Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.586 de 22 de Março de 2012

Dispõe sobre o enquadramento dos funcionários efetivos ocupantes do cargo de Agente Fiscal.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.224 de 09 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os funcionários efetivos ocupantes do cargo de Agente Fiscal ficam reenquadrados na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante do presente decreto, cujos cargos fazem parte do Anexo I da Lei Municipal nº 808/2008.

Art. 2º O Departamento de Administração, através do setor competente, providenciará o apostilamento no prontuário dos funcionários.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de março de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA REGISTRO - 794/2012 - 10/05/12 16:30:48

ANEXO I - que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1224/2012

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

SITUAÇAO ATUAL					SITUAÇAO NOVA			
Nome	Cargo	Forma de provimento	Ref./Niv./Padrão	Jornada Semanal	Cargo	Forma de provimento	Ref./Niv./ Padrão	Jornada Semanal
Jarbas Borges da Costa Júnior	Agente Fiscal	Efetivo	17-I-A	40 horas	Agente Fiscal	Efetivo	26-I-A	40 horas
Odilon Coutinho do Carmo	Agente Fiscal	Efetivo	17-I-A	40 horas	Agente Fiscal	Efetivo	26-I-A	40 horas

Rubricas: 1.....2.....3.....